



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**

Resolução nº 01/2021

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA (SDR), MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 70 do Regimento Interno, Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021. Decreto Municipal nº 1803001/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Resolução institui e regulamenta, no âmbito da Câmara de Vereadores de Salitre, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, doravante denominado Sistema de Deliberação Remota (SDR).

**Parágrafo único.** Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

**Art. 2º** - O uso do Sistema de Deliberação Remota (SDR) é medida excepcional para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

**§ 1º** - Em período de Sistema de Deliberação Remota (SDR), as deliberações do Plenário e as reuniões de comissões serão tomadas por meio de sessões virtuais.

**§ 2º** - A Mesa Diretora da Câmara determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas tão logo o deslocamento dos vereadores e a realização de sessões e reuniões dos órgãos da Casa sejam compatíveis com as recomendações do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - O Sistema de Deliberação Remota (SDR) terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I - as sessões realizadas por meio do SDR serão públicas, assegurada a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais;

II - o sistema de votação deve preservar o sigilo da qualidade do voto do parlamentar até o momento em que for totalizada a votação e proclamado o seu resultado;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**

III - encerrada a votação, o voto proferido pelo Sistema de Deliberação Remota (SDR) é irretroatável;

IV - o processo de votação, a totalização dos votos e o registro dos resultados de votação proclamados ocorrerão integralmente em sistemas institucionais da Câmara;

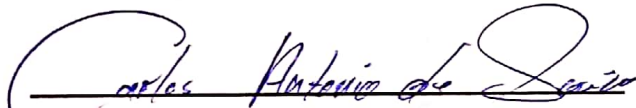
V - as soluções destinadas a gerenciar o áudio e vídeo das sessões poderão se valer de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos nesta Resolução ou em sua regulamentação;

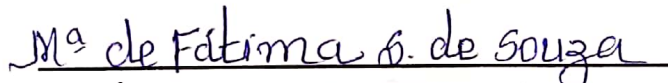
VI - o SDR deverá funcionar em smartphones que utilizem sistemas operacionais iOS ou android para fins de votação e participação de áudio e vídeos nas sessões;

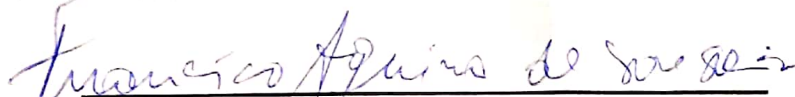
**Art. 4º** - As sessões realizadas por meio do SDR serão consideradas sessões deliberativas da Câmara, em cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

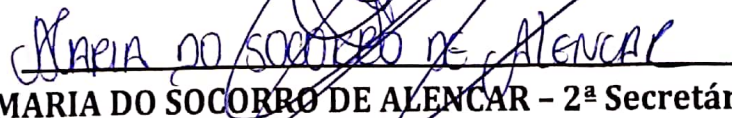
Àtório da Câmara Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos 10 de fevereiro de 2021.

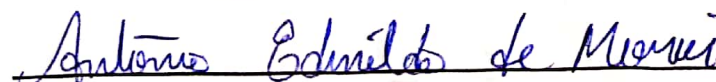
  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA - Presidente

  
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA - 1º Vice-Presidente

  
FRANCISCO AQUINO DE SOUZA - 2º Vice-Presidente

  
ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR - 1ª Secretária

  
MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR - 2ª Secretária

  
ANTONIO EDINALDO DE MORAIS - Tesoureiro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

FOLHA DE VOTAÇÃO, RESOLUÇÃO N º 001/2021 DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA (SDR), MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANTE INTERNACIONAL RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID).

VEREADOR	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	ASSINATURA
Carlos Antônio de Souza	(X)	( )	( )	
Antônia Claudia Alencar de Lavor	(X)	( )	( )	
Maria do Socorro de Alencar	(X)	( )	( )	
Antônio Edinaldo de Moraes	(X)	( )	( )	
Antônio Silvio Pinto Lima	(X)	( )	( )	
Antônio Maciel dos santos	(X)	( )	( )	
Francisco Aquino de Souza	( )	( )	( )	
Maria de Fátima Silva Souza	(X)	( )	( )	
Francisco Paulo Pereira	(X)	( )	( )	
JOSÉ ELDER BATISTA PEREIRA	(X)	( )	( )	
Eridiana Ribeiro da Silva	(X)	( )	( )	